



PRÊMIO SYLVIA DE RESENDE COSTA – 2016

TEMA: CRISE BRASILEIRA: DESAFIOS PARA A DEMOCRACIA

O Instituto de Ciências Humanas (ICH) divulga **Edital do Prêmio Sylvia Resende Costa**, destinado aos alunos de graduação do curso de Filosofia e dos cursos de graduação do ICH.

REGULAMENTO

Art. 1º - Dos objetivos

O “Prêmio Sylvia de Resende Costa”, organizado pelo Instituto de Ciências Humanas, realiza-se anualmente, com a finalidade de estimular o estudo e a pesquisa de temas relacionados às diversas áreas do saber das Ciências Humanas, através da elaboração de trabalho acadêmico.

Art. 2º - Das inscrições

- A) Poderão participar da premiação 2016 os alunos de graduação, regularmente matriculados, no 2º semestre de 2016, nos seguintes cursos: Comunicação Assistiva – Libras e Braille, Geografia, História, Filosofia, Letras, Pedagogia.
- B) Cada candidato poderá apresentar somente um trabalho.
- C) No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar trabalho acadêmico, versando exclusivamente sobre tema estabelecido pela Comissão Organizadora, em texto formato PDF, contendo no mínimo 15 e máximo de 30 páginas. Na folha de rosto deverão constar: nome completo do(a) autor(a) do trabalho, endereço, e-mail e o curso no qual está matriculado(a).
- D) O trabalho deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail, para o endereço **premiosrcosta@pucminas.br**
- E) O trabalho será oficialmente submetido após o envio, pela comissão organizadora

do prêmio, de um e-mail confirmando o recebimento do arquivo. **Caso não receba a confirmação em 72 horas, entre em contato pelo e-mail fornecido anteriormente.**

- F) O trabalho deve ser formatado de acordo com o “Padrão PUC Minas de Normalização” (disponível na Internet no endereço <http://www.pucminas.br/biblioteca/>),
- G) As inscrições serão encerradas às 23h59m do dia **31 de outubro de 2016**.

Art. 3º - Da premiação

- A) Comissão Julgadora será constituída de 03(três) professores, designados pelo Instituto de Ciências Humanas, através de indicação do Conselho do Prêmio. Ao trabalho vencedor será concedido prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- B) A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões; somente a ela cabe o direito de conceder ou não o prêmio estabelecido neste regulamento.
- C) O resultado será divulgado no dia 18 de novembro de 2016.

Art. 4º - Das disposições gerais

- A) A inscrição para concorrer ao prêmio significa, por parte do candidato, aceitação plena de todas as condições deste regulamento.
- B) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho do Prêmio.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2016.

Profª Carla Ferretti Santiago

Diretora do Instituto de Ciências Humanas